ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 014/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 172.740,44(Cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos),** para de cobrir despesas com Complementação da Obra referente ao Termo de Compromisso n. 098/2012, do Sistema de Esgotamento Sanitário, tendo em vista que a empresa vencedora do certame será substituída pela próxima empresa da lista vencedora da licitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**17**	**512**	**0012**	**1**	**320**	**4.4.90.51.00.00**	**3.002.0047**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Gestão da Política Urbana	Projeto	Complementação Da Obra do TC n. 098/PAC/2012 – Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Obras e Instalações	Recursos De Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	**172.740,44**
							Total	**172.740,44**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 18 de março de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário